

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Comunicação, Articulação e Mobilização

DATA: 08/02/2024 e 09/02/2024

Sala Virtual: <https://meet.google.com/sdn-oqvz-xoe>.

Local: 5ºB – Sala de reuniões

Composição da Comissão: Manoel Tadeu Barcelos - DGSUAS/SEDEF; Quellen Silveira Coden – Diretoria do Desenvolvimento Social/SEDEF; Roberto Leite CPDC/SEDEF; Deise Mara Berno – CPDC/SEDEF; Margarete Alcino – CPCD/SEDEF; Cristiane Carla Konno – SETI; José Maia – SETI; Marlene Cichocki da Silva - ENTIDADE: APAE/Santa Izabel do Oeste; Neli Tereza Pomagerski Pivatto - ENTIDADE: APAE/Santa Izabel do Oeste; Sérgio Bezerra Pinto Júnior - TRABALHADORES: Conselho Regional de Psicologia; Thaise Rosseli Moreira Dantas - TRABALHADORES: Conselho Regional de Psicologia; Cleny Thomas Maciel - Roseli Barossi - USUÁRIOS SUAS: Macorregional de Cascavel;

CONSELHEIROS PRESENTES:

Manoel Tadeu Barcelos	DGSUAS/SEDEF
Quellen Silveira Coden	DIDES/SEDEF
José Maia	SETI
Neli Tereza Pomagerski Pivatto	Entidade: APAE/Santa Izabel do Oeste
Sérgio Bezerra Pinto Júnior	Trabalhadores: Conselho Regional de Psicologia
Cleny Thomas Maciel	Usuários SUAS: Macorregional de Cascavel;

Apoio técnico: Daniella Servegnini e Tays Sandrini;

Relator: Manoel Tadeu Barcelos

Coordenador: Manoel Tadeu Barcelos

Convidados Presentes: Amanda Vaz. Roberto Leite (CPCD)

PAUTA PERMANENTE

3.1 Educação Permanente

3.1.2 Capacita SUAS

Relato: Conforme informado na reunião de dezembro realizamos no dia 15/12/2023 na sede da SEDEF reunião para a assinatura do Protocolo de Intenções, pelos Secretários da SEDEF e SETI. Após a assinatura do Protocolo de Intenções, foi dada continuidade durante todo o dia à reunião de trabalho com os professores representantes das Universidades, momento em que foi atualizado o Plano de Trabalho, que será anexado ao **Termo de Execução Descentralizado (TED)**. Essa etapa formaliza a parceria para a execução do CapacitaSUAS em 2024. No dia 01/02/2024 realizamos nova reunião com a Professora Maria Aparecida representante da UVPR/SETI, a qual apresentou as indicações das coordenações de cada UNIVERSIDADE, a UNIVERSIDADE que será nucleadora, ou seja, responsável pela coordenação geral, a metodologia do design a ser utilizada pela UVPR, a metodologia de trabalho e o cronograma a ser aplicado. Durante a reunião, foi discutido amplamente os itens apresentados. A representante nos informou do andamento e das construções já elaboradas até o momento pelo grupo e que existe uma motivação por parte das Universidades e da SETI para a concretização da oferta dos cursos. Nessa reunião a coordenadora do CPAS convidou a professora Maria Aparecida representante da UVPR/SETI e equipe de professores das UNIVERSIDADES para que, na próxima reunião do CEAS, estivessem presentes para apresentarem aos conselheiros o plano de trabalho e a metodologia a ser aplicada no projeto CAPACITASUAS, e que foi prontamente aceito.

Parecer da Comissão: Está ciente dos tramites do processo e aprova a participação dos representantes das UNIVERSIDADES na próxima reunião do CEAS em março, para apresentação aos conselheiros do plano de trabalho e da metodologia a ser aplicada no projeto CAPACITASUAS.

Parecer do CEAS: Está ciente dos tramites do processo e aprova a participação dos representantes das UNIVERSIDADES na próxima reunião do CEAS em março, para apresentação aos conselheiros do plano de trabalho e da metodologia a ser aplicada no projeto CAPACITASUAS.

3.1.3 Comitê Estadual de Educação Permanente - CEEP

Relato: Aos 7 dias do mês de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, realizou-se uma reunião conjunta de forma virtual, através da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/uaf-ffxg-ioa>), e presencialmente na sala 1 da Escola de Gestão. A sessão contou com a participação presencial dos membros integrantes do CEEP, os senhores Manoel Tadeu Barcelos, Daniella Severgnini Silva, Gustavo Henrique Abboud Pontes, Leandro Telles da Silva, Elaine Cristina Lima Scantamburlo, Samanta Krevoruczka, Cristiano Moreno Baladon, Valéria de Cássia Arantes e Andréa Cristina Ferreira Pinto, Virtualmente, Thanara Buhner Carvalho, Sergio Bezerra Pinto Junior, Roselaine das Dores Nogueira e Rosangela Batista da Silva, incluindo ainda os convidados a Sra. Renata Mareziuzek dos Santos chefe da Coordenação da Política da Assistência Social e Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, o Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social Adrianis Galdino Junior além das convidadas Tays Sandrini dos Santos e Amanda Vaz integrantes da equipe da DGSUAS. Na reunião houve a apresentação dos representantes indicados pelos setores e órgãos conforme o Decreto Estadual n.º 2293/2023; apresentação da Secretária Executiva; Apresentação do relatório das reuniões do CEEP desde 2022 que será disponibilizado no drive; foi definido o calendário das reuniões CEEP/SUAS/PR para 2024; foi definido a metodologia para as próximas reuniões do CEEP/SUAS/PR para 2024. A reunião foi iniciada com as boas-vindas proferidas pelo Sr. Manoel Tadeu Barcelos, Coordenador da Divisão de Gestão do SUAS e coordenador do CEEP e pela Sra. Renata Mareziuzek dos Santos, Coordenadora da Política de Assistência Social e Presidente do CEAS, juntamente com o Vice-Presidente, Sr. Adrianis Galdino Junior. Eles expressaram a satisfação pelo reinício dos encontros do NEEP/CEEP, discutindo as expectativas e prioridades do Comitê neste momento de retomada. Durante a reunião, foi conduzida uma rodada de apresentações dos presentes, incluindo a exposição da Sra. Daniella Severgnini Silva, Secretária Executiva e Assistente Social da Divisão de Gestão do SUAS. Foi proposta a criação de um grupo de WhatsApp, no qual foi disponibilizado um drive contendo documentos, incluindo o histórico com o relatório das reuniões do CEEP desde 2022. Decidiu-se que as reuniões de 2024 ocorrerão nas segundas-feiras que antecedem as reuniões do CEAS, onde as datas serão compartilhadas posteriormente no grupo de WhatsApp. Quanto à metodologia para as próximas reuniões, sugeriu-se a realização de uma pesquisa entre os trabalhadores do SUAS para levantamento de temas de capacitações considerados relevantes, assim como a obtenção do perfil dos trabalhadores do SUAS no estado do Paraná. A representante da Escola de Gestão informou sobre a existência de um formulário já utilizado pela instituição, o qual será compartilhado para contribuir na adequação às necessidades pretendidas. Na próxima reunião, foi proposto a apresentação do conceito de Educação Permanente, visando a construção posterior do Plano Estadual de Educação Permanente.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.2 Vigilância Socioassistencial

3.2.1 Registro Mensal de Atendimento – RMA

Relato: A DGSUAS informa que o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do Registro Mensal de Atendimento (RMA) para os equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP, referentes ao mês de novembro de 2023, encerrou-se em 31 de janeiro de

2024. Nesse contexto, gostaríamos de apresentar o status atual do preenchimento do RMA, atualizado no dia 06/02/2024.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO – CRAS

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO TABELA DE PREENCHIMENTO ANUAL						
MÊS	EQUIPAMENTO	TOTAL DE EQUIPAMENTO	PREENCH EU	%	NÃO PREENCH EU	%
Janeiro	CRAS	579	579	100,00%	0	0,00%
Fevereiro	CRAS	579	579	100,00%	0	0,00%
Março	CRAS	579	578	99,83%	1	0,17%
Abril	CRAS	579	579	100,00%	0	0,00%
Mai	CRAS	579	578	99,83%	1	0,17%
Junho	CRAS	579	577	99,65%	2	0,35%
Julho	CRAS	579	574	99,14%	5	0,86%
Agosto	CRAS	579	570	98,45%	9	1,55%
Setembro	CRAS	579	577	99,65%	2	0,35%
Outubro	CRAS	579	572	98,79%	7	1,21%
Novembro	CRAS	579	565	97,58%	14	2,42%
Dezembro	CRAS	579	455	78,58%	124	21,42%

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO – CREAS

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO TABELA DE PREENCHIMENTO ANUAL						
MÊS	EQUIPAMENTO	TOTAL DE EQUIPAMENTO	PREENCH EU	%	NÃO PREENCH EU	%
Janeiro	CREAS	195	195	100,00%	0	0,00%
Fevereiro	CREAS	195	195	100,00%	0	0,00%
Março	CREAS	195	195	100,00%	0	0,00%
Abril	CREAS	195	195	100,00%	0	0,00%
Mai	CREAS	195	195	100,00%	0	0,00%
Junho	CREAS	197	194	98,48%	3	1,52%
Julho	CREAS	197	193	97,97%	4	2,03%
Agosto	CREAS	198	194	97,98%	4	2,02%
Setembro	CREAS	198	192	96,97%	6	3,03%
Outubro	CREAS	200	194	97,00%	6	3,00%
Novembro	CREAS	200	185	92,50%	15	7,50%
Dezembro	CREAS	200	145	72,50%	55	27,50%

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO – CENTRO POP

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO TABELA DE PREENCHIMENTO ANUAL - 2023						
MÊS	EQUIPAMENTO	TOTAL DE EQUIPAMENTO	PREENCH EU	%	NÃO PREENCH EU	%
Janeiro	CENTRO POP	19	19	100,00%	0	0,00%
Fevereiro	CENTRO POP	19	19	100,00%	0	0,00%
Março	CENTRO POP	19	19	100,00%	0	0,00%
Abril	CENTRO POP	19	19	100,00%	0	0,00%
Maio	CENTRO POP	19	19	100,00%	0	0,00%
Junho	CENTRO POP	19	19	100,00%	0	0,00%
Julho	CENTRO POP	19	19	100,00%	0	0,00%
Agosto	CENTRO POP	19	19	100,00%	0	0,00%
Setembro	CENTRO POP	19	19	100,00%	0	0,00%
Outubro	CENTRO POP	19	19	100,00%	0	0,00%
Novembro	CENTRO POP	19	18	94,74%	1	5,26%
Dezembro	CENTRO POP	19	16	84,21%	3	15,79%

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.2.2 Panorama do Preenchimento pelos municípios do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeiro.

Relato: Informamos o panorama do preenchimento do Demonstrativo Sintético Financeiro, que evidencia a utilização dos recursos provenientes dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos. As prestações de contas são devidamente registradas no sistema informatizado denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, integrado ao ambiente SUASWeb. Esses dados são inseridos pelos gestores estaduais e municipais, sendo posteriormente submetidos à análise e manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social. A avaliação verifica o cumprimento das finalidades dos recursos, conforme estabelecido pelo art. 33 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015. Dessa maneira, apresentamos um panorama dos respectivos preenchimentos até a data de 05/02/2024:

- Panorama do preenchimento dos Municípios – Serviços:
 - Aprovado pelo Conselho: 227;
 - Em deliberação pelo conselho: 151;
 - Em preenchimento: 21.
- Panorama do preenchimento dos Municípios – IGD SUAS:
 - Aprovado pelo Conselho: 221;
 - Em deliberação pelo conselho: 154;
 - Em preenchimento: 24.

- Panorama do preenchimento dos Municípios – IGD PBF:
 - Aprovado pelo Conselho: 223;
 - Em deliberação pelo conselho: 156;
 - Em preenchimento: 20.

Ressaltamos que 215 Municípios finalizaram os 3 segmentos, faltando 184 municípios finalizarem. Realizamos semanalmente o envio de e-mails aos Núcleos Regionais e IARAS, solicitando uma atenção/orientação especial aos Municípios que ainda não finalizaram e ressaltando que o prazo final será 29/02/2024.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

PAUTA TEMPORÁRIA

3.3 Protocolo 21.542.702-1 – Posicionamento acerca de Memorando da Gestão Municipal de Colombo – Demandas Judiciárias;

Relato: Solicitação de posicionamento do CEAS referente ao memorando da Gestão Municipal de Colombo aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Trata-se de e-mail encaminhado pelo Fórum de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS FOMT-SUAS do município de Colombo, no qual relata o recebimento do Memorando nº 539/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Em resumo, sustentam que o Memorando versa sobre a participação de servidores do CRAS e CREAS nas audiências da Vara da Infância e da Juventude. Se alega que o Memorando possui caráter arbitrário e destoa dos objetivos arrolados na Política Nacional de Assistência Social. A Divisão de Gestão do SUAS elaborou resposta e compreende a relevância da matéria, porém, entende que a solicitação do FOMT-SUAS infringe o exaurimento da esfera administrativa municipal. Dessa forma não foi verificado nos autos manifestação/Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, tampouco do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo. Ademais, entendemos que é de suma importância a manifestação prévia das organizações citadas. Após a coleta destas informações o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR poderá se posicionar sobre a matéria.

Parecer da Comissão: Aprovado. Essa comissão sugere que o CEAS/PR notifique o FOMT-SUAS a respeito das orientações especificadas no Despacho nº 032/2024 da DGSUAS referente ao protocolo 21.542.702-1 citados acima.

Parecer do CEAS: Oficiar o CMAS de Colombo, solicitando as atas de discussão a respeito da aprovação da Informação Técnica 01/2022, além das providências que foram e estão sendo tomadas pelo CMAS a respeito do Memorando 539/2023 da SMAS de Colombo. Solicitar ao FOMT-SUAS, ao Sindicato dos Trabalhadores de Colombo, CRESS e CRP posicionamento e registro acerca das providências que foram e estão sendo tomadas por estes acerca do Memorando 539/2023 da SMAS de Colombo.

3.4 Capacitação dos Conselheiros do CEAS/PR

Relato: Proposta de 2 momentos de Capacitação para os Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR em 2024, estendendo-se aos Conselheiros Municipais de Assistência Social. O objetivo é capacitar os conselheiros estaduais para desempenharem suas atribuições de maneira eficaz. Além disso, visa desenvolver estudos sobre diversas temáticas, aprimorando o conhecimento dos conselheiros para uma atuação mais efetiva na Política de Assistência Social, garantindo, assim, os direitos humanos e a dignidade da população vulnerável e em situação de risco.

A proposta busca alcançar 2 objetivos principais: **PRIMEIRO**, promover o nivelamento de conhecimento entre os Conselheiros Estaduais, proporcionando uma introdução abrangente aos novos integrantes e mantendo atualizados os conselheiros já integrados; **SEGUNDO** criar um espaço dedicado à reflexão e aprendizagem, incentivando a troca de experiências e o aprofundamento nos temas relevantes da assistência social.

Dessa forma, a capacitação se estrutura em dois momentos distintos, permitindo uma abordagem mais abrangente e aprofundada das questões pertinentes à atuação dos conselheiros. Esse

enfoque visa fortalecer a atuação do CEAS/PR, contribuindo para a efetiva implementação da Política de Assistência Social e, por conseguinte, para o bem-estar da população assistida.

Tema: “Orçamento e Financiamento da Política de Assistência Social para Ampliar e Qualificar as Ofertas Socioassistenciais”.

Data: 03/04/2024
Horário: 13:00 às 17:00 horas
Local: Mario Lobo
Modalidade: Presencial
Público-alvo: Conselheiros Estaduais do CEAS/PR, composto por representantes do Governo do Estado e por representantes da Sociedade Civil. Conselheiros Municipais de Assistência Social da região metropolitana, composto por representantes do Governo do Estado e por representantes da Sociedade Civil.

Tema: “Participação e Controle Democrático na Política de Assistência Social e sua Importância na Garantia do Mínimo Social”

Data: 08/05/2024
Horário: 13:00 às 17:00 horas
Local: Mario Lobo
Modalidade: Presencial
Público-alvo: Conselheiros Estaduais do CEAS/PR, composto por representantes do Governo do Estado e por representantes da Sociedade Civil. Conselheiros Municipais de Assistência Social da região metropolitana, composto por representantes do Governo do Estado e por representantes da Sociedade Civil.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: Que sejam indicadas sugestões de nomes a serem considerados para palestrantes até dia 16/02/2024.

3.5 Proposta de calendário Semestral de Reuniões Descentralizadas 2024;

Relato: Considerando que o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social é um instrumento instituído por meio da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) de 2012, que materializa as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, promovendo o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nas esferas administrativas;

Considerando que a elaboração do Pacto é quadrienal, com a necessidade de acompanhamento e revisão anual de suas metas e prioridades, conforme proposto pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

Considerando que a União deve pactuar, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), as prioridades e metas nacionais para Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo uma correlação entre o Pacto e o Plano de Assistência Social;

Considerando que a Resolução 01/2017 CIT definiu as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

Considerando que, em âmbito estadual, o Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS/PR) aprovou o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS do ano de 2019, último ano de vigência do Pacto, por meio da Deliberação 065/2020;

Considerando que a Prioridade 5: "Gestão Democrática e Participativa", Meta 22, estabelece a garantia, por solicitação do CEAS, de no mínimo duas reuniões anuais descentralizadas do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e que durante a vigência do Pacto de 2016 a 2019, o CEAS/PR realizou reuniões descentralizadas nos anos de 2017, 2018 e 2019;

- Abril de 2017 - Macrorregional de Curitiba - Município de Ponta Grossa;
- Abril de 2018 - Macrorregional de Londrina - Município de Londrina;
- Novembro de 2018 - Macrorregional de Curitiba - Município de Curitiba;
- Julho de 2019 - Macrorregional de Maringá - Município de Umuarama.

Considerando que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) estabelece que as reuniões descentralizadas representadas pela Comissão de Acompanhamento aos Conselhos têm como objetivo tornar público e transparente as ações do Conselho;

Considerando que, mesmo diante da pandemia, que impulsionou a ampliação das metodologias de participação popular e a disseminação de informações, fortalecendo o acesso à informação, o CEAS/PR persistiu na realização de reuniões descentralizadas em 2022, após o período de quarentena:

- Abril de 2022 - Macrorregional Maringá - Município de Umuarama;
- Novembro de 2022 - Macrorregional de Cascavel - Município de Foz do Iguaçu.

Considerando que a recente entrega do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo Federal pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (30/08/2023) iniciará a construção do novo Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando que em 2023, em decorrência da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, representando o ápice da participação e controle social, o CEAS/PR reconheceu a importância prioritária de conduzir esse evento para promover a descentralização da participação popular, bem como a publicização e transparência das ações do CEAS/PR.

Considerando que, mesmo sem um Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social em vigor, com metas pactuadas para a Gestão Democrática e Participativa, reconhece-se a relevância de manter as ações de publicização e transparência do Conselho;

Considerando a robustez das pautas discutidas mensalmente pelo CEAS/PR, é crucial alinhar tal metodologia, visando mitigar qualquer prejuízo nas discussões e, por conseguinte, nas deliberações do Conselho, restando explícita a necessidade de manter a continuidade do calendário ordinário de reuniões plenárias e comissões. Portanto, é necessário eleger alternativas que visem suprir igualmente os objetivos da descentralização.

Dessa forma, cabe salientar que o CEAS/PR possui regimentalmente recurso específico que visa construir estratégias políticas de mobilização social, visando a articulação das instâncias do Sistema Único de Assistência Social e demais órgãos e instituições de defesa dos direitos, do regime democrático e das políticas públicas, publicizando informações, encaminhamentos e ações políticas relativas à assistência social. Este recurso é representado pela Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização.

Assim, a descentralização das ações executada pela Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização e pela Comissão de Acompanhamento dos Conselhos atenderia aos objetivos propostos, sem prejuízo para as ações de publicização e transparência dos atos do Conselho.

Sugestão de encaminhamento:

Aprovação pelo CEAS/PR da metodologia alternativa apresentada, em que as reuniões descentralizadas serão conduzidas pela Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização e pela Comissão de Acompanhamento dos Conselhos. Esta mudança não causará prejuízo à pauta ordinária do Conselho. Adicionalmente, sugerimos estabelecer um calendário de reuniões semestrais descentralizadas, a serem realizadas pela Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização e pela Comissão de Acompanhamento dos Conselhos, garantindo assim a continuidade da descentralização e promovendo a transparência e participação efetiva dos interessados.

Sugestão: 07/11/2024.

Parecer da Comissão: Ciente da proposta apresentada no relato e requer a manifestação dos conselheiros em plenária para a tomada de decisão final.

Parecer do CEAS: Aprova a nova forma de reuniões descentralizadas. Sugestão de data para a reunião descentralizada 21/11/2024. Que seja elaborada a minuta da metodologia para a reunião a ser aprovada pelo CEAS/PR inicialmente pela Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial. Retorna à pauta da comissão para deliberação sobre a data da reunião descentralizada.

3.6 Encaminhamentos sobre a transmissão das Reuniões Plenárias;

Relato: Histórico: A respeito das transmissões das reuniões plenárias do CEAS/PR, a secretaria executiva salientou que o presente ponto de pauta foi discutido em setembro de 2023, pela presente comissão, tendo o CEAS/PR manifestado o seguinte parecer: Em diligência. Encaminhar a pauta para a Comissão de Regimento Interno. Houve o pedido de vistas pelo conselheiro Adrianis. Posteriormente ao pedido de vistas, a pauta retornou para o âmbito de discussão na pauta da referida comissão, no mês de novembro de 2023, com o seguinte parecer do CEAS: “Aprova o mérito da questão e indica que a Comissão de Regimento Interno elabore uma minuta de deliberação para normatizar e operacionalizar as questões relativas à transmissão das reuniões”. Considerando que a Comissão de Regimento Interno será reformulada somente no mês de fevereiro de 2024, e que estava responsável por elaborar a minuta de deliberação relativa à normatização e operacionalização das questões relacionadas à transmissão das reuniões, propomos que essa Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização elabore a minuta de deliberação referente ao tema em pauta pelos conselheiros Sergio Bezerra Pinto Junior, Marlene Cichocki da Silva, Neli Tereza Pomagerski Pivatto e usuário da Sociedade Civil para ser pautado na próxima reunião que acontecerá em março de 2024. Vale ressaltar que a equipe da secretaria executiva já providenciou o agendamento das "salas de transmissão do YouTube" de acordo com o calendário de reuniões estabelecido pela Deliberação 058/2023 CEAS/PR.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: A minuta de deliberação será analisada também pela comissão de documentação e rede.

3.7 Ofício 215/2023 CAOPAS – Participação dos municípios na XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

Relato: Em 07 de novembro de 2023, em atenção as discussões acerca da participação dos delegados eleitos na XIV Conferência Estadual de Assistência Social, foi encaminhado ao CAOPAS o Ofício 168/2023 CEAS/PR contendo a relação dos municípios que não participaram da Conferência Estadual de Assistência Social, incluindo os dados sobre o recebimento de ofícios de justificativa. Em resposta à referida demanda o CAOPAS encaminhou o Ofício 215/2023. Desta feita, na ocasião da plenária extraordinária de dezembro de 2023, o CEAS/PR registrou o seguinte parecer: “Que o ofício do CAOPAS seja pautado na comissão de articulação, mobilização em fevereiro de 2024”. Tendo em vista que o CEAS/PR se manifestou anteriormente acerca dos casos justificados e injustificados, resta observar o encaminhamento do CAOPAS acerca do tema, considerando que os municípios estão obrigados a promover a sua respectiva conferência, de forma regionalizada, sendo que, caso não a realize, estaria descumprindo dispositivo normativo. Entretanto, não há ato legal que torne compulsória a sua participação nas conferências dos demais entes federativos.

Parecer da Comissão: Ciente, porém, esta comissão sugere que sejam enviadas todas as deliberações aprovadas na XIV Conferência Estadual de Assistência Social aos 97 municípios para ciência daquilo que foi acordado, considerando o princípio da publicidade, e a fundamental importância das discussões estabelecidas na Conferência, além de requerer a secretaria executiva cópia do ofício enviado ao CAOPAS para conhecimento de sua integralidade.

Parecer do CEAS: Que sejam enviadas todas as deliberações aprovadas na XIV Conferência Estadual de Assistência Social aos 97 municípios para ciência daquilo que foi acordado, considerando o princípio da publicidade, e a fundamental importância das discussões estabelecidas na Conferência.